



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 1009/2018

Garça, 15 de novembro de 2018.

Requerimento nº 0837/2018
Vereador: Fábio Polisinani.
Assunto: Insalubridade dos Agentes Comunitários de
Saúde.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, juntamos cópia das informações prestadas pelo Procurador Municipal.

Atenciosamente,



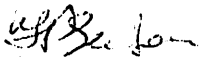
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

À
PROCURADORIA GERAL

Por determinação do Sr. Prefeito, retornar ao Gabinete no prazo improrrogável de até 03 dias úteis, com as informações pertinentes.

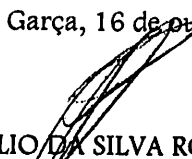
Garça, 2/10/18


Maria Thereza Ricci Sartori
Secretária Municipal de Gestão
Administrativa

A propósito, nos autos do processo nº 0000770-84.2014.8.26.0201, também ajuizada por Agente Comunitário de Saúde de Garça, solicitando o mesmo adicional de insalubridade, o E. Tribunal de Justiça de São Paulo anulou a r. sentença e determinou a realização de novo laudo pericial, o qual concluiu pela INEXISTÊNCIA de agentes insalubres no desenvolvimento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, e cuja sentença julgou improcedente a ação, a qual, inclusive, transitou em julgado, conforme demonstra o documento anexo.

Não obstante, tendo em vista que nos autos do processo mencionado neste Requerimento o Município recorreu até os Tribunais Superiores, sem, contudo, lograr êxito, bem como tendo em vista as decisões prolatas neste processo judicial gera apenas efeitos *inter pars*, e, ainda, tendo em vista que o Autor ainda não deu início ao cumprimento de sentença, o Município informa que está aguardando o cumprimento de sentença pelo Autor para que seja possível dar prosseguimento às providências necessárias.

Garça, 16 de outubro de 2018.


HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador Municipal
OAB/SP 340.228

Ao
Gabinete do Prefeito

Requerimento nº 837/2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme se verifica, o Requerimento nº 837/2018, encaminhado a esta Prefeitura por solicitação do Nobre Edil Sr. Fábio Polisinani, questiona acerca das providências que estão sendo tomadas em relação ao pagamento de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde, uma vez que a Justiça deu provimento ao Processo nº 0000768-17.2014.8.26.0201, reconhecendo o pagamento da insalubridade.

Neste diapasão, de proêmio, mister consignar que, à época do ajuizamento do processo mencionado no Requerimento, foram ajuizadas mais 15 (quinze) ações além dele, todas elas propostas por Agentes Comunitários de Saúde, e contendo a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.

Destarte, das 16 (dezesseis) ações propostas, em apenas 02 (duas) delas a Justiça concedeu o direito ao recebimento do adicional de insalubridade, o qual, contudo, foi negado em todas as outras.



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES (Sair)

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

> MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Foro de Garça

Pesquisar por:

Número do Processo

☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo:

0000770-84.2014 0201

Dados do processo

Processo: 0000770-84.2014.8.26.0201
Classe: Procedimento Comum
Área: Cível
Assunto: Adicional de Insalubridade
Local Físico: 12/09/2018 00:00 - Prazo 05 - P 05/10
Distribuição: 07/02/2014 às 14:31 - Livre
1ª Vara - Foro de Garça
Controle: 2014/000457
Juiz: JAMIL ROS SABBAG
Valor da ação: R\$ 5.000,00

Partes do processo

Reque: Maria José Brandão Paro
Advogado: Samuel Henrique Castanheira
Advogado: Carlos Alberto dos Santos Mattos
Requ: Município de Garça - SP
Advogado: Hélio da Silva Rodrigues

Exibindo 5 últimas. >> Listar todas as movimentações.

Movimentações

Data	Movimento
12/09/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0602/2018 Data da Disponibilização: 12/09/2018 Data da Publicação: 13/09/2018 Número do Diário: 2657 Página: 3429/3432
27/08/2018	Remetido ao DJE Relação: 0602/2018 Teor do ato: ORDEM 457/14 Ante o trânsito em julgado da sentença, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos. Advogados(s): Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP), Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP), Hélio da Silva Rodrigues (OAB 340228/SP)
21/08/2018	☒ Despacho ORDEM 457/14 Ante o trânsito em julgado da sentença, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.
12/06/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação: 0335/2018 Data da Disponibilização: 12/06/2018 Data da Publicação: 13/06/2018 Número do Diário: 2593 Página: 2820 / 282
28/05/2018	Remetido ao DJE Relação: 0335/2018 Teor do ato: ORDEM 457/14 Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por Maria José Brandão Paro em face do MUNICÍPIO DE GARÇA. Sucumbente a parte autora, arcará com custas e despesas processuais, e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do Código de Processo Civil, observada a suspensão da exigibilidade, conforme o disposto no artigo 98, § 3º, do mesmo código.P.I.C. Advogados(s): Carlos Alberto dos Santos Mattos (OAB 71377/SP), Samuel Henrique Castanheira (OAB 264825/SP), Hélio da Silva Rodrigues (OAB 340228/SP)

Petições diversas

Data	Petição
01/04/2014	Petições Diversas
14/04/2014	da autora juntando cópia do holerite

Tipo

